



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail – saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

PROCESSO GPI Nº 042/2024.

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL** (contratante) neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. **Romildo Guidini**, portador do CPF nº 075.565.527-30, RG: 1400602 SPTC-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em São Jorge Tiradentes, Rio Bananal-ES, e de outro lado a Empresa **CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA ME** (contratada), pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.345/0001-29, com sede na Rua Henrique Gaburro, Nº 237, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, e-mail: financeiro@rbonline.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Dener Casagrande**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 105.764.227-46, RG 1.604.113-ES, a qual já qualificada no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do contrato 003/2022, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência, sendo imprescindível para a Autarquia contar com os serviços de informática contratados junto à contratada.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo, fica definido o seguinte:

I - O valor contratual total para o exercício de 2026 será de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, do qual o valor mensal será pago em 12 (doze) parcelas iguais, de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira da avença original.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA EQUIP.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 20 mb com ip válido (fixo) para acesso remoto e outros serviços para os computadores do SAAE de Rio Bananal.	RB NET	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

II - No exercício de 2026, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

14014.1712200276001 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 007



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail – saaerba@uol.com.br – saae@riobananal.es.gov.br

Cláusula Quarta – As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor.

Rio Bananal/ES, 23 de dezembro de 2025.

ROMILDO

GUIDINI:075565

52730

Assinado de forma digital
por ROMILDO

GUIDINI:07556552730

Dados: 2025.12.23

13:36:41 -03'00'

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ROMILDO GUIDINI

DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE

CONTRATANTE

DENER

CASAGRANDE

:10576422746

Assinado de forma
digital por DENER

CASAGRANDE:1057642
2746

Dados: 2025.12.23

13:47:02 -03'00'

CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA

DENER CASAGRANDE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONTRATADA

CÓDIGO **CIDADES** **TCE/ES** **Nº:**
2023.059E0100002.01.0004

INCLUSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL
DO AJUSTE DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO;
O texto tem por finalidade adequar a redação da Cláusula Décima Primeira - Do Reajustamento e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, do Contrato Administrativo nº 013/2023, para inserir expressamente o índice de reajuste, em conformidade com o disposto no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e com o Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.
Fica estabelecido que o reajuste dos valores contratuais observará a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, mantidas as demais condições contratuais já pactuadas.

Rio Bananal-ES, 23 de Dezembro de 2025.

Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE
Protocolo 1696902

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 003/2022.

Processo:042/2024.**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal/ES.
Contratado: Casagrande & de Angeli Ltda ME.
Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados para distribuição de acesso à internet Banda Larga e Link de Internet dedicado via rádio ou fibra óptica. **Valor do contrato:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. Data da assinatura: 23/12/2025.Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Rio Bananal-ES, 23 de Dezembro de 2025.

Romildo Guidini
Diretor Presidente do SAAE
Protocolo 1697007

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama

Aditivo

EXTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0002/2024.
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBITIRAMA E A EMPRESA J DE O ATAÍDE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
OBJETO- O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, para atender as demandas do SAAE, conforme Ata de Registro de Preço, que juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela licitante classificada, conforme consta nos autos do processo nº 0382/2023

VALOR TOTAL DO ADITIVO AO CONTRATO: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01(um) ano.
Ibitirama - ES, 07 de janeiro de 2025.
RICARDO VEZULA NETO
Diretor do SAAE

Protocolo 1696809

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -

Portaria

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 30 - R, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público com base no disposto do inc. III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 3/2024 - Assembleia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, para exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Quadro I:

FICHA	33	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA
UNIDADE	0001	REGIÃO NOROESTE - CIM
FUNÇÃO	10	NOROESTE
SUBFUNÇÃO	302	CONSÓRCIO PÚBLICO DA
PROGRAMA	0004	REGIÃO NOROESTE - CIM
PROJ/ATIV.	2.008	NOROESTE
ELEMENTO	333903000	ADMINISTRAÇÃO
VALOR R\$	26.000,00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
		AMBULATORIAL
		APOIO AS ATIVIDADES DA SAÚDE
		DO NOROESTE DO ES
		GESTÃO ASSOCIADA DOS
		SERVIÇOS DO SAMU 192
		MATERIAL DE CONSUMO
FICHA	41	
ÓRGÃO	0001	CONSÓRCIO PÚBLICO DA
UNIDADE	0001	REGIÃO NOROESTE - CIM
FUNÇÃO	10	NOROESTE
SUBFUNÇÃO	302	CONSÓRCIO PÚBLICO DA
PROGRAMA	0004	REGIÃO NOROESTE - CIM
PROJ/ATIV.	2.008	NOROESTE
ELEMENTO	333909300	SAÚDE
VALOR R\$	24.000,00	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
		AMBULATORIAL
		APOIO AS ATIVIDADES DA
		SAÚDE DO NOROESTE DO ES
		GESTÃO ASSOCIADA DOS
		SERVIÇOS DO SAMU 192
		INDENIZAÇÕES E RESTRIÇÕES